



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 715/92

Autoriza Alienar Fusca e Grade

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

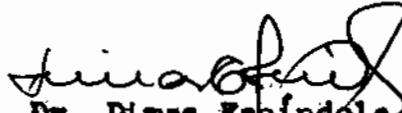
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar um fusca de propriedade da Prefeitura Municipal, chassi nº BO-006583, cor bege, ano de fabricação 1980, ano modelo 1980, por um preço não inferior a Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a alienar uma grade de 24 discos, marca Cachoeira do Sul, de propriedade da Prefeitura Municipal, por um preço não inferior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 10 de abril de 1992.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lúcia Spink
Secretário Geral